

LEI MUNICIPAL Nº836 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Altera a Lei Municipal 818 de 19 de maio de 2023.”

A Câmara Municipal de Senador José Bento / MG, aprovou e eu Fernando César Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal 818 de 19 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O vencimento do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias será de 02 (dois) salários mínimos, reajustado de acordo com sua variação.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024



Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal